

24278185	17348259000120	POSTO ALINE LTDA EPP	02/01/2013
24244695	8529008000232	LEMOS E DAMASCENO COMBUSTIVEIS LTDA - ME	16/03/2011
24260305	14909412000153	ALEXANDRA A LEMOS	20/01/2012
24260790	14959585000186	A. ANGELICA DA ROCHA EPP	30/01/2012
24268098	9814464000297	J. G. DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME	19/06/2012
24245404	13436838000174	L. M. S. DA SILVA COMBUSTIVEIS - EPP	30/03/2011
24280550	17602763000105	AUTO POSTO COSTA & COSTA LTDA ME	20/02/2012
24277525	17258974000172	AUTO POSTO ABDIAS LTDA EPP	06/12/2012
24270116	807244000261	M B SIQUEIRA ME	18/07/2012
24229455	12003934000166	CALOETE E CALOETE LTAD	28/05/2010
24281327	17698076000135	ALBUQUERQUE E COSTA AUTO POSTO LTDA - ME	06/03/2013
24278026	17336019000106	AUTO POSTO VELOZ LTDA - EPP	26/12/2012
24276831	17183910000150	AUTO POSTO SERAFIM LTDA EPP	21/11/2012
24276521	17150033000110	POSTO SOUTO MAIOR LTDA EPP	13/11/2012
24272204	16755208000150	JK GUIMARES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	28/08/2012
24264050	15316294000132	AUTO POSTO DIDONE LTDA - EPP	04/04/2012
24250527	13951557000150	AUTO POSTO BARILOCHE LTDA - EPP	18/07/2011
24245190	70006242000178	JACUMA PETROLEO LTDA ME	25/03/2011
24102928	55594790000114	MELO E LEITE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERV	27/03/2003
24212884	10145273000188	IRANDIR SABINO DA SILVA ME	17/07/2008
24258120	14697648000173	AUTO POSTO NOSSA SENHORA DOS PRAZERES LTDA - ME	01/12/2011
24271452	16674625000179	LINENSE AUTO POSTO LTDA - EPP	13/08/2012
24277836	17317483000155	A. A. DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	19/12/2012
24248103	13743932000176	SCSCOMBUSTIVEIS LTDA	02/06/2011
24266657	15576641000166	AUTO POSTO WINTELER LTDA - ME	23/05/2012
24255526	13436838000255	L. M. S. DA SILVA COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	11/10/2011
24250178	9347041000395	ANDRADE & OMENA LTDA ME	08/07/2011
24278586	17376885000120	MARABA FLEX COMBUSTIVEIS LTDA - EPP	10/01/2013
24245194	13409897000153	COSTA & SANTOS COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS EPP	10/01/2013
24246723	13582126000163	W J FERREIRA E FERREIRA LTDA	04/05/2011
24225957	11891945000167	CR COMBUSTIVEIS LTDA	05/05/2010
24267927	15706489000199	BARBOSA E SOUZA LTDA	25/03/2011
24280092	17547909000167	AUTO POSTO FERREIRA LTDA ME	07/02/2013
24215955	10583212000100	AUTO POSTO NORDESTE LTDA ME	22/01/2009
24281962	17756314000111	AUTO POSTO CASTELO BRANCO LTDA EPP	18/03/2013
24277260	17229274000150	A R DA SILVA FREITAS COMBUSTIVEIS - EPP	30/11/2012
24267839	15696129000153	AUTO POSTO GLOBO LTDA EPP	14/06/2012
24105189	7478815000120	POSTO SABALANGA LTDA - ME	27/07/2005

Maceió, 02 de Maio de 2013

EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO
Diretor de CadastroSECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

A DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO, IVONE ALVES DE ARAÚJO SALVADOR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conforme determina o Artigo 70 da Lei 6.771/2006, homologou no dia 24 de abril de 2013, com base no art. 65, inciso I da Lei nº 4.418/82, a extinção dos créditos tributários liquidados relativos aos processos elencados:

PROCESSO SF	CAECAL/CPF	INTERESSADO	DÉBITO
1500-000711/1998	24056083-3	COMPANHIA PRODUTOS PILAR	002616
1500-018425/2011	24088722-0	SPACO COMERCIO LTDA-EPP	9010886001
1500-013134/2011	24084210-3	LOJAS GUIDO COMERCIO LTDA	9009787001
1500-029172/2009	24092619-6	ANA LUCIA DE LIMA NICACIO-ME	981431
1500-019230/2007	24085478-0	ORION INFORMATICA E REPROGRAFIA LTDA	934421
1500-008978/1995	24062067-4	ALBA DO NASCIMENTO CORREIA-ME	66404
1500-035506/2003	24071746-5	LUIZ JOSE CARVALHO CAMELO-ME	40542
1500-029302/2007	24078399-9	SECOS E MOLHADOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES	937293
1500-026431/2007	24079984-4	MARIA AMARO DA SILVA-ME	932753
1500-011510/2005	24099882-0	J. C. DE LIMA-ME	13608
1500-001255/2009	24087811-6	BENEDITO ALVES DA SILVA BOX-ME	959165
1500-022002/2010	24103866-9	MINERADORA ALDEBARAN LTDA-ME	986257
1500-026488/2009	24850933-0	MARINETE CANDIDO DE BARROS-ME	977741
1500-035385/2010	24214939-1	A. G. S. COMBUSTIVEIS TREVAO LTDA-ME	9007940001
1500-014049/2010	24092619-6	ANA LUCIA DE LIMA NICACIO-ME	982375
1500-029768/2012	24202945-0	ADALBERTO ALVES DA SILVA FILHO-ME	7010714002
1500-029938/2012	24202945-0	ADALBERTO ALVES DA SILVA FILHO-ME	7010714003
1500-016321/2011	24852571-9	A. P. LIRA ARMARINHO -ME	9010758001

Maceió, 06 de Maio de 2013

Ana Regina Santos Carreiro
ACA
Mat. 19.777-7

PORTARIA SEF Nº 169/2013

Replicação dos Índices Definitivos de Participação dos Municípios Alagoanos no produto da Arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, a vigorar a partir da publicação desta portaria durante o exercício de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº. 63 de 11 de janeiro de 1990, a Lei Estadual nº 5981 de 19 de dezembro de 1997, a PORTARIA SF Nº 389/2007, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 16 de Agosto de 2007, e a PORTARIA GSEF Nº 562/2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 19 de Agosto de 2008, PORTARIA GSEF Nº 423/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 24 de setembro de 2010, PORTARIA GSEF Nº 407/2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 27 de outubro de 2011,

Considerando a Decisão Judicial no processo abaixo descrito:

Dados do Processo	
Autos	0005631-74.2012.8.02.0000 - Agravo de Instrumento
Distribuição	Relator: DES. WASHINGTON LUIZ D. FREITAS
Origem	1ª Câmara Cível

Considerando que foi determinado pela Juiz que o valor, em relação ao exercício de 2011, de R\$62.762.465,07 seja computado no cálculo do valor adicionado para o Município de Cajueiro/AL subtraindo-se do município de Maceió;

Art.1º - Republicar os Índices Definitivos de Participação dos Municípios Alagoanos no produto da arrecadação do imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicações - ICMS especificados no anexo da presente Portaria, apurados na forma dos diplomas legais acima mencionados;

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Maceió-AL, 06 de maio de 2013.

MAURÍCIO ACIOLI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

